

DOCTRINA	
A Lei 13.097/2015 adotou o princípio da fé pública registral? <i>Has the law 13.097/15 adopted the public faith of registration principle?</i> MARINHO DEMBINSKI KERN.....	15
A locação de vagas autônomas de garagem ou de espaços para estacionamento de veículos <i>Rental of garages and areas for the parking of vehicles</i> SAMUEL BELLUCO SILVEIRA SANTOS.....	59
A transferência de imóveis à sociedade <i>The real estate transference to society</i> FLÁVIO CASSEL JÚNIOR.....	85
A usucapião tabular <i>The aquisitive prescription</i> EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO.....	105
<i>Built to suit</i> : particularidades e a Lei 12.744/2012 <i>The Built to Suit Agreement in light of its Peculiarities and the Law no. 12.744/2012</i> CAMILA RAMOS MOREIRA.....	125
Notas sobre a escritura pública nas Ordenações Manuelinas <i>Notes on public deeds in the Manoeline Ordinances</i> LUIZ RODRIGO LEMMI	151
O direito real de superfície no direito brasileiro <i>The Surface Right Under the Brazilian Law</i> CELSO LUIZ SIMÕES FILHO	171
O registro de imóveis e a prevenção de fraudes imobiliárias no Brasil <i>The real state registry system and prevention of real estate frauds in Brazil</i> PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ.....	225
Fiscalização tributária pelo Registro de Imóveis <i>Tax supervision by Registrars of Property</i> SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS	239

DOCTRINA INTERNACIONAL	
O registo electrónico – Vantagens e desvantagens <i>The electronic registration – Advantages and disadvantages</i> MADALENA TEIXEIRA	259
TRABALHOS FORENSES	
Arrecadação de imóvel urbano abandonado <i>Abandoned urban property collection</i> MILTON PARDO FILHO E ANNA PAULA GROSSI.....	269
PARECERES	
Preço vil: impossibilidade de arguição na alienação fiduciária de bem imóvel – Parecer EVERALDO AUGUSTO CAMBLER.....	277
JURISPRUDÊNCIA COMENTADA	
Acórdãos	
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
LOCAÇÃO – Fiança – Nulidade – Ausência de outorga uxória – Validade de garantia prestada durante união estável sem a outorga do outro companheiro. Comentário por FÁBIO PINHEIRO GAZZI: <i>Escritura pública de união estável e a aplicabilidade da Súmula 332 do STJ</i>	301
UNIÃO ESTÁVEL – Alienação de bem imóvel adquirido na constância da convivência, sem o consentimento do companheiro. Comentário por DANIELA DOS SANTOS LOPES E FÁBIO FUZARI: <i>Outorga uxória: é válida a alienação sem anuência de companheiro à terceiro de boa-fé se não houver publicidade da união estável</i>	323
MORA – Alienação fiduciária – Purgação após a consolidação da propriedade imóvel em nome do credor fiduciário. Comentário por DANIELA DOS SANTOS LOPES E FÁBIO FUZARI: <i>Alienação fiduciária: é possível a purga da mora na alienação fiduciária quando já consolidada a propriedade em nome do credor fiduciário e anteriormente à assinatura do auto de arrematação</i>	334
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS	
REGISTRO DE IMÓVEIS – Desapropriação – Recusa de registro de escritura pública de expropriação administrativa de imóvel rural, devido à sobra de área remanescente em área inferior à mínima legal. Comentário por DANIELA DOS SANTOS LOPES E FÁBIO FUZARI: <i>Desapropriação amigável: aquisição deve ser considerada como forma originária</i>	344

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS – Escritura de compra e venda levada a registro por menor absolutamente incapaz, representado apenas pelo pai.

Comentário por DANIELA DOS SANTOS LOPES E FÁBIO FUZARI: *Compra e venda: registro de compra e venda onde menor incapaz adquire imóvel, com origem desconhecida de recursos, depende de alvará judicial e representação de ambos os pais.....* 349

REGISTRO DE IMÓVEIS – Loteamento urbano – Pretensa destinação urbana a imóvel originalmente campestre.

Comentário por DANIELA DOS SANTOS LOPES E FÁBIO FUZARI: *Parcelamento do solo urbano: pretendido o parcelamento de imóvel rural para fins urbanos, é imprescindível a alteração da destinação do imóvel perante o Incra.....* 361

REGISTRO DE IMÓVEIS – Compra e venda – Registro de escritura de negócio jurídico no qual a vendedora foi representada pelo próprio comprador.

Comentário por DANIELA DOS SANTOS LOPES E FÁBIO FUZARI: *Registro de Imóveis: Compra e venda formalizada por escritura pública que tem como representante do vendedor o próprio comprador é eivada de nulidade relativa.....* 364

REGISTRO DE IMÓVEIS – Alteração de propriedade de unidade autônoma – Ausência de apresentação de certidões negativas de dívidas tributárias e previdenciárias federais.

Comentário por DANIELA DOS SANTOS LOPES E FÁBIO FUZARI: *Certidões negativas de débitos: é facultado ao Oficial Registrador, na qualificação do título, formular ou não a exigência.....* 370